EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E EXPOSITORES

Dispõe sobre os procedimentos de Credenciamento de Artesãos e Expositores do Município de Piratuba para utilização do espaço destinado a "Casa do Artesanato Piratubense"

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA**, em conformidade com a Lei Orgânica do município, **TORNA PÚBLICO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO A ABERTURA DE VAGAS RESERVAS PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E EXPOSITORES** PARA UTILIZAR O ESPAÇO DESTINADO A "CASA DO ARTESANATO PIRATUBENSE", no ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação de Cultura e Eventos torna público o processo de credenciamento de empreendedores artesanais do Município de Piratuba interessados em utilizar o espaço destinado à Casa do Artesanato Piratubense no ano de 2026, com o objetivo de fomentar e fortalecer a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais que remetam às características físicas, históricas e culturais do Município.

1.2. Considera-se empreendedor artesanal aquele que tenha como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, podendo contar com o auxílio de ferramentas e equipamentos que assegurem qualidade e segurança, respeitando as normas oficiais aplicáveis.

1.3. Não são considerados artesãos:

- I – Revendedores de produtos e empresas de médio ou grande porte;
- II – Aqueles que atuem predominantemente de forma industrial, com produção em série;

- III – Aqueles que realizem apenas trabalho manual sem transformação da matéria-prima, sem desenho próprio ou sem qualidade no acabamento.

1.4. A Casa do Artesanato Piratubense está localizada em anexo à Companhia Hidromineral (Termas Piratuba).

2. DO OBJETIVO

2.1. Credenciar empreendedores artesanais do Município de Piratuba para exposição e comercialização de seus produtos na Casa do Artesanato Piratubense durante o ano de 2026.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão abertas **04 (quatro) novas vagas**, além de vagas reservas.

3.2. Uma das vagas será destinada exclusivamente à comercialização de produtos alimentícios artesanais, tais como geleias, sucos, licores e similares, desde que:

• Produzidos no Município de Piratuba;

• Devidamente rotulados, contendo informações obrigatórias conforme a legislação vigente (identificação do produtor, CNPJ/CPF, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, informações nutricionais quando exigidas e demais dados obrigatórios);

• Possuam os selos, registros e autorizações sanitárias exigidas por lei;

• Sejam produtos não perecíveis ou de baixa perecibilidade;

• Estejam devidamente fechados, lacrados e acondicionados de forma segura, não sendo permitida a manipulação ou fracionamento no local;

• Não necessitem de refrigeração ou aquecimento para sua conservação;

• Apresentem condições adequadas de higiene, armazenamento e transporte, conforme normas sanitárias vigentes.

3.3. Poderá participar artesão com residência mínima de 01 (um) ano no Município.

3.4. Cada artesão poderá inscrever até **05 (cinco) produtos diferentes** para avaliação e comercialização.

3.5. As vagas serão preenchidas por meio de pontuação conforme critérios do Anexo VII.

3.6. A distribuição dos espaços seguirá a ordem de classificação.

3.7. A inscrição poderá ser individual ou compartilhada por até 02 (dois) artesãos, mediante apresentação completa da documentação de ambos.

3.8. A cessão de uso do espaço será formalizada mediante assinatura do Termo de Compromisso.

3.9. Não será permitida a produção no local. Os produtos deverão estar devidamente finalizados e embalados.

4. DOS ARTESÃOS JÁ CLASSIFICADOS NO EDITAL 001/2025

4.1. Os artesãos classificados no Edital nº 001/2025 e que estejam atualmente atuando na Casa do Artesanato deverão realizar nova inscrição para o Edital nº 001/2026.

4.2. Suas vagas estarão asseguradas, desde que realizem a inscrição dentro do prazo estabelecido.

4.3. O não recadastramento dentro do prazo implicará na perda automática da vaga, que será destinada aos classificados na lista de espera.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I – Ser empreendedor artesanal individual;
- II – Ter idade mínima de 18 anos;
- III – Residir no Município há no mínimo 01 (um) ano;
- IV – Comprovar produção própria conforme documentação exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O interessado deverá apresentar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Declaração do requerente (Anexo II);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência (ou contrato/declaração autenticada);
- Cartão Cidadão;
- Carteira Nacional do Artesão (se houver ou no prazo de 120 dias após aprovação);
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de cessão de uso de imagem (Anexo IV);
- Formulário com descrição detalhada e fotos dos até 05 produtos inscritos;
- Breve histórico do artesão.

6.2. Todos os produtos deverão ser de produção própria, sob pena de desclassificação.

6.3. Período de inscrição: **03/03/2026 a 31/03/2026**, presencialmente na Fundação de Cultura e Eventos (Rua Florianópolis, 246 – Centro de Eventos), das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

6.4. O envelope deverá conter a identificação:
“CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS – EDITAL 001/2026”
Nome do interessado e telefone.

6.5. No ato da inscrição será agendada visita técnica para avaliação prática.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os envelopes e avaliações serão realizados de 01/04/2026 a 02/04/2026 pela Comissão de Avaliação e Seleção e pelo Conselho de Políticas Culturais.

7.2. A avaliação seguirá critérios de pontuação de 0 a 10 totalizando no máximo 140 pontos, considerando:

1. Produção artesanal desde a matéria-prima;
2. Identidade cultural com o Município;
3. Beleza, qualidade e criatividade;
4. Consciência ambiental;
5. Renda proveniente do trabalho artesanal;
6. Linguagem própria;

7. Pertencimento a comunidades tradicionais;
8. Histórico artesanal;
9. Diferenciação dos produtos já expostos.

7.3. O resultado será divulgado no site oficial do Município no dia 03/04/2026.

7.4. Após divulgação, o classificado terá 01 (um) dia útil para confirmar participação.

7.5. O artesão que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos, equivalente a 50% da pontuação máxima prevista, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

7.6. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

a) Maior pontuação no critério “Identidade cultural com o Município”;

b) Maior pontuação no critério “Produção artesanal desde a matéria-prima”;

c) Maior pontuação no critério “Histórico artesanal”;

d) Maior tempo de atuação comprovado como artesão;

e) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.7. O resultado final será divulgado no site oficial do Município no dia 07/04/2026.

8. DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO

8.1. A validade do credenciamento será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

8.2. O horário de funcionamento seguirá o horário da Companhia Hidromineral (8h às 18h).

8.3. É obrigatória a exposição aos sábados e feriados.

8.4. São responsabilidades dos artesãos:

- Custos de produção e seguro;
- Organização e limpeza do espaço;
- Zelar pelo patrimônio;
- Manter atendimento regular;
- Respeitar normas internas.

9. DA PERDA DA VAGA

Perderá a vaga o artesão que:

- Descumprir normas do edital;
- Tiver mais de 03 faltas em sábados ou feriados;
- Inserir produtos não avaliados ou produzidos fora do Município;
- Comercializar produtos de terceiros;
- Praticar falta grave conforme definido neste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Cultura e Eventos, Comissão de Avaliação e Conselho de Políticas Culturais.

10.2. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital.

10.3. Recursos deverão ser encaminhados para cultura@piratuba.com.br e protocolados presencialmente.

Piratuba, 02 de março de 2026.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR ARTESANAL: NOME COMPLETO:
   TELEFONE:
   CELULAR:
   ENDEREÇO:
   BAIRRO:
   CEP:
   Nº DA CARTEIRA DE ARTESÃO:
   CPF:
   RG:
   E-MAIL:

2) IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO
   LISTAR PRODUTOS E MATÉRIA-PRIMA (QUANTIDADE LIVRE) A)
   B)
   C)
   …

3) O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO?
   ( )SIM quais? ( )NÃO

4) SEU PRODUTO POSSUI ETIQUETA OU EMBALAGEM? ( )ETIQUETA ( )EMBALAGEM
   ( )NENHUM

( ) PRINCIPAL ( )SECUNDÁRIA

5) É ARTESÃO HÁ QUANTO TEMPO:
( ) MENOS DE 1 ANO
( ) DE 1 A 5 ANOS
( ) MAIS DE 5 ANOS
( ) MAIS DE 10 ANOS ( )
MAIS DE 20 ANOS

6) MOTIVO PELO QUAL INICIOU NA ATIVIDADE ARTESANAL:
( ) TRADIÇÃO FAMILIAR
( ) HABILIDADE
( ) COMPLEMENTO DE RENDA

7) RENDA MÉDIA MENSAL FAMILIAR TOTAL (EM SALÁRIOS MÍNIMOS):
( ) MENOS DE 1
( ) DE 1 A 3
( ) DE 3 A 5
( ) DE 5 A 10
( ) ACIMA DE 10

8) MAIOR FONTE DE RENDA FAMILIAR:
( ) ATIVIDADE ARTESANAL
( ) OUTRAS ATIVIDADES

9) PERTENCE A ALGUM GRUPO DE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS?
( ) INDIGENA ( ) QUILOMBOLA ( ) CIGANO ( ) MATRIZ AFRICANA
( ) OUTRA, QUAL? ( ) NÃO
_____

PIRATUBA, DE DE 2026

ASSINATURA:_____

CPF: _____

ANEXO II

EU, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO_____, _____-SC, CEP_____, RESPONSÁVEL PELA INICIATIVA INSCRITA NO EDITAL 001/2025 DE INSCRIÇÃO PARA EXPOR NA CASA DO ARTESANATO PIRATUBENSE, RECONHEÇO SOB AS PENAS DA LEI QUE ESTOU CIENTE DOS MEUS DIREITOS E DEVERES E DOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS NESTE EDITAL, ZELANDO PELA OBSERVÂNCIA DAS SUAS DETERMINAÇÕES.

A) DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS NESTA INSCRIÇÃO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO EXPRESSÃO DA VERDADE;

B) AUTORIZO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA E COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA A UTILIZAR, PUBLICAR E DIVULGAR, SEM QUALQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO, CONTEÚDOS DERIVADOS DA EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS NA CASA DO ARTESÃO PIRATUBENSE;

C) POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA VERDADE DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

PIRATUBA, DE DE 2026.

ASSINATURA:_____

CPF: _____

ANEXO III

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/03/2026
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	03/03/2026
PRAZO FINAL DAS INSCRIÇÕES	31/03/2026
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÕES E ANÁLISE PRÁTICA	01/04/2026 e 02/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	03/04/2026
PRAZO PARA CONFIRMAR A PARTICIPAÇÃO	06 /04/2026
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	07/04/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº, _____, INSCRITO NO CPF Nº_____, RESIDENTE_____, CIDADE DE _____, DECLARO QUE AUTORIZO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA E COMPANHIA HIDROMINERAL A DIVULGAR, EXIBIR, E REPRODUZIR EM QUALQUER MEIO, PEÇAS GRÁFICAS OU MATERIAIS INFORMATIVOS, AS OBRAS REFERENTES AO EDITAL 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA CASA DO ARTESÃO PIRATUBENSE.

DECLARO, AINDA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE DA UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS PARA AS FINALIDADES CITADAS NÃO DECORRERÁ NENHUM TIPO DE ÔNUS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA E COMPANHIA HIDROMINERAL ADVINDOS DE PAGAMENTOS DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E/OU DIREITO AUTORAIS.

PIRATUBA, DE DE 2026

ASSINATURA CPF:

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 001/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DA CASA DO ARTESANATO PIRATUBENSE

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº, _____, INSCRITO NO CPF Nº_____, RESIDENTE_____, CIDADE DE __, SE SELECIONADO PARA COMERCIALIZAR MINHA PRODUÇÃO NA CASA DO ARTESANATO PIRATUBENSE, COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 001/2025 DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA, ASSUMO O QUE SE SEGUE:

A) AS MINHAS PEÇAS SERÃO EXPOSTAS EM ESPAÇO INDIVIDUAL, DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERÃO COMERCIALIZADOS SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES DESTE EDITAL;

B) NÃO HAVERÁ ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA E COMPANHIA HIDROMINERAL EM CASO DE ACIDENTE, DANO, OU FURTO DO MATERIAL DURANTE O PROCESSO DE LOGÍSTICA E EXPOSIÇÃO, SENDO MINHA RESPONSABILIDADE ZELAR PELA MINHA PRODUÇÃO;

C) COMPROMETO-ME A PARTICIPAR DA EXPOSIÇÃO DA CASA DO ARTESANATO PIRATUBENSE CONFORME DIAS E HORÁRIOS DEFINIDOS NESTE EDITAL,

D) POR FIM, ATESTO MINHA CAPACIDADE OPERACIONAL PARA PRODUZIR AS PEÇAS CONFORME DESCRITO NO FORMULÁRIO;

E) E COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO, ZELANDO PELA BOA CONVIVÊNCIA, RESPEITO E COLABORAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS CONFORME EDITAL.

PIRATUBA, DE DE 2026

ASSINATURA CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº, _____, INSCRITO NO CPF Nº_____, RESIDENTE_____, CIDADE DE __, DECLARO ESTAR IMPOSSIBILITADO DE CUMPRIR OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONFORME DECLARAÇÃO MÉDICA EM ANEXO.

PIRATUBA, DE DE 2026

ASSINATURA CPF:

ANEXO VII

	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS (0 A 10)
1	Habilitação por tempo de serviço na casa do artesanato piratubense, desde que não tenha sofrido nenhuma penalidade.	
2	Produção artesanal desde a matéria-prima até o produto final, (avaliação prática);	
3	Que remetem ao Município e suas características físicas, históricas e culturais; (formulário de inscrição e avaliação prática)	
4	Beleza , qualidade e criatividade; (avaliação prática)	
5	Consciência ambiental	
6	Renda decorrente exclusivamente do trabalho artesanal; (formulário de inscrição)	
7	Linguagem própria (estilo reconhecido como forma de expressão do autor); (avaliação prática)	
8	Avaliação referente a pergunta número 5 do formulário de inscrição	
9	Avaliação referente a pergunta número 6 do formulário de inscrição	
10	Avaliação referente a pergunta número 7 do formulário de inscrição	
11	Avaliação referente a pergunta número 8 do formulário de inscrição	
12	Avaliação referente a pergunta número 9 do formulário de inscrição	

13	Avaliação referente a pergunta número 10 do formulário de inscrição	
14	Avaliação referente a produtos diferenciados do que já está sendo exposto.	
	TOTAL	

Sistema de Pontuação

Cada critério avaliativo será pontuado da seguinte forma:

- **10 pontos** – Atende plenamente ao critério estabelecido.
- **5 pontos** – Atende parcialmente ao critério estabelecido.
- **0 ponto** – Não atende ao critério estabelecido.

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO - INSCRIÇÃO COMPARTILHADA

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº, _____, INSCRITO NO CPF Nº_____, RESIDENTE_____, CIDADE DE _____, E _____, PORTADOR DO RG Nº,_____, INSCRITO NO CPF Nº_____, RESIDENTE_____, DECLARAMOS ESTAR CIENTES QUE REALIZAMOS INSCRIÇÃO COMPARTILHADA, SENDO UMA MESA PARA AS DUAS INSCRIÇÕES, NOS COMPROMETENDO EM RESPEITAR O ESPAÇO E SEGUIR AS DEMAIS REGRAS.

ASSINATURA CPF:

ASSINATURA CPF:

PIRATUBA, , DE 2026.